



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE MONITORIA DE NIVELAMENTO – SELEÇÃO PARA**  
**BOLSAS**

**EDITAL PROEG nº 003/2014**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto *Pró-tempore* da Unifesspa, torna pública a seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa Monitoria de Nivelamento por meio do qual receberá propostas dos Institutos vinculados a UNIFESSPA para a obtenção de Bolsas de Monitoria de Nivelamento, observados os objetivos e os requisitos do presente Edital.

**1 – DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1 – Para os fins do presente Edital entende-se por Programa Monitoria de Nivelamento a atividade acadêmica desempenhada por aluno de Graduação sob a supervisão de um professor, indicado pelo Instituto, com o objetivo de oferecer oportunidade aos alunos de participar de revisões de conteúdos das disciplinas fundamentais do ensino médio e das disciplinas cursadas em semestres anteriores ao Curso.

**1.2 - Objetivos Específicos**

1.2.1 - Revisar conteúdos básicos imprescindíveis para o atendimento e acompanhamento das disciplinas do Curso;

1.2.2 - Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

1.2.3 - Atenuar problemas de reprovação em disciplinas e evasão;

1.2.4 - Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

## **2 – DAS UNIDADES ELEGÍVEIS AO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria de nivelamento se destina aos Institutos vinculados à UNIFESSPA, os quais poderão apresentar o seu Projeto e solicitar a concessão de Bolsa em favor do aluno a ser selecionado em conformidade com o presente Edital.

## **3 – DA INSCRIÇÃO**

3.1 – Cada Instituto poderá apresentar no máximo um projeto; sendo que cada projeto poderá ter até 3 bolsistas.

3.2 – As inscrições a presente chamada ocorrerão no período de **02.12.2014 a 16.01.2015**.

3.3 – A proposta ou projeto deverá ser submetida em formulário eletrônico do Sistema de Projetos On-line SISPROL, disponível em [www.sisprol.unifesspa.edu.br](http://www.sisprol.unifesspa.edu.br), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

3.4 – Os docentes que **já possuem acesso ao Sistema SISPROL** no perfil de Supervisor, **não precisarão solicitar nova liberação de acesso**.

3.5 – Os docentes que **não possuem acesso ao sistema SISPROL** no perfil de Supervisor, deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando, assim, login e senha para acesso aos editais disponíveis.

### **3.6 – O formulário eletrônico se constitui dos seguintes itens:**

3.6.1 – Título do projeto;

3.6.2 – Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do Projeto, relatando quais as principais dificuldades encontradas pelos discentes em relação aos objetos de ensino-aprendizagem das disciplinas;

3.6.3 – Objetivos: descrever os objetivos do Projeto de Monitoria de nivelamento;

3.6.4 – Identificação das atividades curriculares, programa ou disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;

3.6.5 – Especificação das atividades teórico-práticas, do(s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria de nivelamento;

3.6.6 – Especificação do número de turmas por período letivo e número de alunos por turma, sendo que o máximo de alunos por turma (com discentes provenientes de cursos diversos), deverá ser 25 discentes.

3.6.7 – Descrição do Plano de Atividades do(s) Monitor(es);

3.6.8 – Equipe do Projeto: Até 03 (três) docentes;

3.6.9 – Número de Monitores necessários, sendo no máximo 03 (três) por Projeto em disciplinas diferentes ou conjuntos de competências diferentes;

3.6.10 – Cronograma de execução das atividades do projeto;

3.6.11 – Especificação dos resultados esperados;

3.6.12 – Anexar Planilha de custos do projeto;

3.6.13 – Anexar documento de aprovação do projeto pela Unidade (Ata ou *Ad Referendum* de aprovação).

#### **4 – DO CUSTEIO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

4.1 – O Programa de Monitoria tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 24 (vinte e quatro) Bolsas, com valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem concedidas aos alunos selecionados pelos Institutos.

4.1.2 – O número de bolsas aprovadas poderá ultrapassar o número estabelecido no item anterior, desde que haja disponibilidade de recursos.

4.2 – Os valores para o custeio das Bolsas do Programa Monitoria são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

4.3 – Cada Unidade que tiver projeto aprovado terá disponibilizado o valor de até 1.000,00 (um mil reais) especificamente para despesas de custeio pertinentes ao projeto.

4.4 – Caberá à Unidade de origem do Projeto o pagamento de outros eventuais elementos de despesa pertinentes ao projeto, como contrapartida.

## **5 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS**

5.1 – Os Projetos de Monitoria de nivelamento deverão ser inicialmente aprovados pelo Conselho da Unidade proponente, cuja Ata da respectiva reunião (ou *Ad Referendum*) deverá ser encaminhada via sistema SISPROL ([www.sisprol.unifesspa.edu.br](http://www.sisprol.unifesspa.edu.br)) no ato da submissão do projeto, no período de **02.12.2014 a 16.01.2015**.

5.2 – No âmbito da PROEG os Projetos serão avaliados por um Comitê, constituído de representantes da Pró-Reitoria e de representantes das Unidades Acadêmicas (desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos), todos designados pelo titular da Pró-Reitoria.

5.3 – Serão eliminados deste edital os projetos que não atendam integralmente os requisitos constantes neste edital.

5.4 – O comitê fará a análise e julgamento de mérito e relevância das propostas que estiverem de acordo com as exigências do presente Edital, levando em consideração os seguintes aspectos:

a) coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados;

- b) número de reprovações de alunos na disciplina;
- c) número de turmas e de alunos a serem beneficiados pelo projeto;
- d) nível de impacto que a monitoria da disciplina terá nas demais atividades curriculares do Curso.

## **6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS MONITORES**

6.1 – Caberá à Unidade responsável pelo Projeto aprovado a seleção e a indicação do aluno bolsista, além da indicação do docente responsável pela supervisão das atividades de monitoria;

## **7 – REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA, PELO DISCENTE:**

7.1 - Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

7.2 - Ter cursado a disciplina referente à monitoria com rendimento satisfatório, correspondente a aproveitamento acima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da nota ou possuir outro curso de graduação já concluído que o habilite a atuar como monitor;

7.3 - Ter disponibilidade de doze (12) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares para o desenvolvimento das ações previstas em seu plano de trabalho.

7.4 - Auxiliar os alunos no estudo da disciplina ou conjunto de competências a serem trabalhadas com os discentes, ministrando no mínimo 12 (doze) horas aulas semanais, atendendo aos discentes do período regular e intervalar;

7.5 - Cumprir o Plano de Trabalho de monitoria, sendo este elaborado pelo professor, com participação da unidade e do discente monitor;

7.6 - Preencher mensalmente o formulário *on line* de acompanhamento das atividades no SISPROL, até o dia 15 de cada mês. O não preenchimento

das informações solicitadas implicará na retenção do pagamento da bolsa no mês de referência;

## **8 – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR:**

8.1 Auxiliar a Unidade nos procedimentos de seleção dos bolsistas que farão parte da execução do projeto.

8.2 Solicitar aos bolsistas selecionados o preenchimento do Termo de Compromisso para a realização das atividades do Projeto, através do qual o bolsista se compromete a destinar 12 (doze) horas semanais ao desenvolvimento da atividade de monitoria, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

8.3 Realizar o cadastro dos alunos bolsistas selecionados, junto ao SISPROL.

8.4 Lançar mensalmente a frequência dos alunos bolsistas até o dia 15 de cada mês. O não cadastramento da frequência dentro do prazo implicará na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência.

8.5 Orientar e coordenar as atividades dos alunos bolsistas.

8.6 Emitir Relatório Parcial de Atividades de Monitoria, **no período de 03 a 10 de agosto de 2015**, via SISPROL, juntamente com o Monitor, considerando as atividades desenvolvidas, os resultados parciais alcançados e o número de alunos atendidos na monitoria. Junto com o Relatório Parcial deverá ser anexado o documento de aprovação do projeto pela Unidade.

8.7 Emitir Relatório Final no período de **31 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016**, via SISPROL.

8.8 O não envio dos Relatórios implicará no impedimento de participação do Supervisor no próximo edital.

8.9 Participar da elaboração e da reunião para aprovação do plano de trabalho do monitor e do relatório anual de monitoria;

8.10 Elaborar o plano de trabalho de atividades da disciplina, juntamente com o monitor, definindo:

- As atribuições do monitor;
- Os objetivos a serem alcançados;
- As atividades específicas destinadas à capacitação do monitor;
- Os procedimentos metodológicos a serem utilizados;
- O número de horas semanais, atendendo ao critério mínimo de 12 horas aula por semana;

8.11 Orientar as atividades do monitor para o adequado desempenho de suas atividades;

8.12 Avaliar o desempenho do monitor;

## **9 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 – O Professor Supervisor do projeto poderá alocar em seu Plano Individual de Trabalho no máximo 4 horas semanais de carga horária;

9.2 – Caso a unidade não disponha de professor supervisor e/ou monitor que atenda à disciplina ou competência na qual se verifica a necessidade de nivelamento, a Unidade poderá abrir processo seletivo para atuação de professor supervisor e/ou monitor de outra Unidade.

9.3 – Quando ocorrer o afastamento do Professor Supervisor, o mesmo deve solicitar à Direção do Instituto a indicação de outro professor para assumir a função de supervisor. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada a Diretoria de Projetos Educacionais da PROEG.

9.4 – A Bolsa de Monitoria será remunerada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de realização das atividades.

9.5 – As inscrições para a seleção dos bolsistas serão feitas nas Unidades responsáveis pelos respectivos Projetos, assim como o processo de seleção, análise e resultado ficará a cargo da respectiva Unidade.

9.6 – As atividades a que se obriga o Monitor são as de natureza acadêmicas descritas no seu Plano de Trabalho;

9.7 – Os servidores da PROEG poderão a qualquer tempo fazer o acompanhamento das ações do monitor;

9.8 – Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela PROEG, o aluno Monitor fará jus ao respectivo certificado e declaração de Participação no Programa, a ser emitido pela PROEG.

9.9 – Admitir-se-á a participação de Monitor Voluntário em condições iguais à do beneficiário de Bolsa de Monitoria quando houver impossibilidade de pagamento de Bolsa a todos os candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria.

9.10 As Unidades devem divulgar amplamente os cursos de nivelamento e comprovar esta divulgação à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9.11 Os supervisores que forem contemplados com a execução de projetos neste edital, farão parte automaticamente do Banco de Dados de Avaliadores da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

9.12 – A Diretoria de Projetos/PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do Programa promoverá a realização de evento de culminância, com data previamente marcada, para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.

9.13 – O supervisor do projeto deverá enviar Relatório Final à Diretoria de Projetos/PROEG, no período de **31 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016**, via site [www.sisprol.unifesspa.edu.br](http://www.sisprol.unifesspa.edu.br), os seguintes documentos:

- a) Relatório final dos resultados alcançados;
- b) Prestação de contas;
- c) Resumo do trabalho, para publicação.



Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Marabá (PA), \_\_\_\_\_ de novembro de 2014

Prof. Dr. Sebastião da Cruz Silva  
Diretor de Projetos Educacionais – PROEG/Unifesspa  
Respondendo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL nº 003/2014

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	02.12.2014
Inscrições das Propostas através do SISPROL	02.12.2014 a 16.01.2015
Avaliação dos Projetos	19 a 23.01.2015
Divulgação dos resultados preliminares;	23.01.2015
Período de recurso;	26 a 27.01.2015
Divulgação dos resultados finais;	28.01.2015
Execução acadêmica do projeto	01 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
Inserção do Relatório Parcial do Projeto no SISPROL	03 a 10 de agosto de 2015
Inserção do Relatório Final do Projeto no SISPROL	31 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016
Evento de Culminância	A ser marcado